

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24.822.995/0001-34, com endereço na Rua/Avenida AV JAMIL FONSECA AZMAN, nº 61, Cidade/UF PENAPOLIS - SP, CEP: 16300-000, doravante denominado (a) simplesmente M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 09/11/2022

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA

Em função dessa autorização M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

PENAPOLIS, 09 de Novembro de 2022

TERMOS DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO

DADOS DO ASSOCIADO

Matrícula: Conjunto: Data Ativação:

DADOS DO ASSOCIADO

Associado:

M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME

Nascimento:	CPF/CNPJ:	RG/IE:
18/05/2016	24.822.995/0001-34	
Celular:	Telefone:	E-mail:
(18) 996538784	(18) 996391924 - (18) 997185533	marcoantonio_promessa@hotmail.com
Endereço:		Número:

AV JAMIL FONSECA AZMAN

61

Bairro: Complemento

JD ELDORADO

Cidade:	Estado:	CEP:
PENAPOLIS	SP	16300-000

DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Renavam:	Chassi:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:
CUI2B87	1316664888	9BM963414NB246281	Branca	2021/2022
Marca:	Modelo:			
Mercedes-Benz/actros 2651s 6x4	Mercedes-Benz Actros 2651 Mp5 S 6x4 2p _diesel_e5_			

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

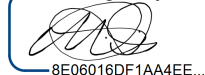
*Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

*Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM;

PENAPOLIS , 09 de Novembro de 2022

DocuSigned by:


8E06016DF1AA4EE...

Associado

OS VALORES APRESENTADOS NA TABELA ABAIXO SOFREM REAJUSTE ANUAL DE ACORDO COM O IGPM

	RF	GPS	LOG/LBS	LOG MAX
Revisão	R\$ 121,20	R\$ 212,20	R\$ 366,20	R\$ 466,20
Desmonte físico até 23 meses	R\$ 191,20	R\$ 212,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00
Desmonte virtual até 23 meses	R\$ 220,00	R\$ 312,00	R\$ 466,00	R\$ 611,00
Desmonte físico a partir de 24 meses	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 158,00
Desmonte virtual a partir de 24 meses	R\$ 99,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 329,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

_____PENAPOLIS , 09 de Novembro de 2022

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social: M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME Data de Nascimento: 18/05/2016 Nº Único: 1667680836

CPF/CNPJ: 24.822.995/0001-34 Celular: (18) 996538784 Telefone 1: (18) 996391924 Telefone 2: (18) 997185533 E-mail: marcoantonio_promessa@hotmail.com

Endereço: AV JAMIL FONSECA AZMAN Nº 61 - Cidade: PENAPOLIS UF: SP Cep: 16300-000

Banco: Bradesco

Nº Agência: 02348 Tipo de Conta: C/c Nº da Conta: 95788 Operação:

Nome do Favorecido: M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME CPF/CNPJ do Favorecido: 24.822.995/0001-34

CRLV/Proprietário: M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES Placa: CUI2B87 Renavam: 1316664888 Chassi: 9BM963414NB246281

Marca: Mercedes-Benz/actros Modelo: Mercedes-Benz Actros 2651 Mp5 S 6x4 Cor: Branca Ano de Fab./Modelo: 2021/2022 Cód. Fipe: 509324-4

Valor Fipe: R\$ 683.213,00 Valor Fipe por Extenso: Seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e treze reais

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

Valor: Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

Valor: Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

Valor: Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

Valor: Valor por Extenso:

DocuSigned by:



8E06016DF1AA4EE...

Associado

Proteção	Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
	R\$ 683.213,00	R\$ 2.214,89	Dia 10 - (30 Dias)	Plano prata	R\$ 100.000,00
	Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
	Contratação (Sim)	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	Vidro p/ brisa
	Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
	7%	Não	Não		

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

PENAPOLIS , 09 de Novembro de 202

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente remo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

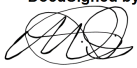
Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **Cláusula VIII.4** do regulamento.
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

PENAPOLIS , 09 de Novembro de 2022

DocuSigned by:

8E06016DF1AA4EE...

Associado



Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME

1667680836

CPF/CNPJ

Placa

24.822.995/0001-34

CUI2B87

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 2.214,89

Dois mil e duzentos e catorze reais e oitenta e nove centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

PENAPOLIS , 09 de Novembro de 2022

DocuSigned by:

8E06016DF1AA4EE...

Associado

Nome/Razão Social:

Data:

Nº Único:

M ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME

09/11/2022

1667680836

Veículo:
 Mercedes-Benz/actros 2651s 6x4 Mercedes-Benz Actros 2651 Mp5 S 6x4 2p
 diesel_e5

Placa:

KM:

CUI2B87

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

 TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK 	OK 	OK 	OK 
			
RODA	RODA	PARALAMA	PORTA
OK 	OK 	OK 	OK 

LATERAL ESQUERDA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK 	OK 	OK 	OK 
			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK 	OK 	OK 	OK 

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK 	OK 	OK 
		
CURVÃO DIREITO	CURVÃO ESQUERDO	CAPO
OK 	OK 	OK 
FAROL DIREITO	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK 	OK 	OK 

FRENTE

LARTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK 	OK 
	
PARACHOQUE	ENGATE
OK 	OK 

ACESSÓRIOS

EXTINTOR 	MACACO 	TRIÂNGULO 	CHAVE RODA 
OK F	OK F	OK F	OK F
TACÓGRAFO 	AR CONDIC. 	RÁDIO 	CRLV (DOC.) 
OK F	OK F	OK F	OK F
CHAVE RESERVA 	MAN. REVISÕES 	BOTÃO 	BANCO DIR. 
OK F	OK F	OK F	OK F
BANCO ESQ. 	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK F			

HOUE CARGA DE BATERIA?

VEÍCULO FUNCIONA?

JUSTIFIQUE

DocuSigned by:



8E06016DF1AA4EE...

Associado

Vistoriador